



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO Nº 001/2021

TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA ZETRASOFT LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. (PROCESSO 06352/2016)

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 07.421.906/0001-29, com sede em Brasília/DF, no SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília-DF, representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **JOHANESS ECK**, portador da Cédula de Identidade nº 6.997.231-x SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.583.638-32, doravante simplesmente denominado **COMODATÁRIO** e, a empresa **ZETRASOFT LTDA**, com sede em Belo Horizonte – MG na Rua Pernambuco, Nº 1.077 – 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, representada na forma do seu Contrato Social pelo seu sócio **RENATO CESAR VIEIRA ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.930.056-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.773.749-87, neste ato representado por **IVANI MUNHOZ**, portadora do RG nº 35.271.076-7 SSP-SP e CPF/MF nº 149.010.348-12; doravante simplesmente denominado **COMODANTE**, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente contrato de comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o **COMODANTE** dá em comodato ao **COMODATÁRIO**, e este aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor** de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado simplesmente Descritivo Funcional. Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao **eConsig**.

Parágrafo Primeiro – A cessão do Direito de uso do licenciamento do **SISTEMA** constitui o bem objeto do presente comodato, e o **SISTEMA** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, administrado pelo **COMODATÁRIO**.

Parágrafo Segundo – A cessão do Direito de uso do Licenciamento do **SISTEMA**, permite ao **COMODANTE** o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvimento é realizado através de estudos estratégicos, análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo os alongamentos de contratos e descontos parciais.

Parágrafo Terceiro – Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **SISTEMA**, - **eConsig Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor**, – de propriedade da empresa **ZETRASOFT** - foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias conveniadas pelo **COMODATÁRIO**.

Parágrafo Primeiro – O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo – Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA**, conforme especificações contidas no **descritivo funcional**, bem como pela cobrança e repasse às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do **SISTEMA**.

Parágrafo Primeiro – A comunicação entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE** será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com periodicidade a ser negociada entre as partes.

Parágrafo Segundo – Será franqueada ao pessoal da área de TI do **COMODATÁRIO**, ininterruptamente, o acesso amplo e irrestrito à máquina de comunicação para fins de auditoria e monitoramento.

Parágrafo Terceiro – O **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA** relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

Parágrafo Quarto – A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão deste Termo de Comodato firmado entre as partes. Neste caso, o **COMODANTE** estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento de todos os danos sofridos pelo **COMODATÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA - O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - São obrigações do **COMODATÁRIO**:

- I. Efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;
- II. Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no descritivo funcional;
- III. Compartilhar, para a operação ao **SISTEMA**, os seguintes dados dos servidores:
 - a. Matrícula;
 - b. Nome;
 - c. CPF;
 - d. Identidade;
 - e. Data de admissão;
 - f. Cargo;
 - g. Função;
 - h. Margem disponível;
 - i. Extrato de margem;
 - j. Histórico de margem;
 - k. Variação da margem; e
 - l. Obrigações averbadas no sistema.
- III. Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no descritivo funcional;
- IV. Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;
- V. Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **descritivo funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
- VI. Observar rigorosamente as normas contidas no **descritivo funcional**, relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo;
- VII. Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente Termo de Comodato.

CLÁUSULA SEXTA - São obrigações do **COMODANTE**:

- I. Garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;
- II. Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu **DATA CENTER**, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente Termo de Comodato;

- III. Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
- IV. Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;
- V. Firmar contrato de *Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do SISTEMA* com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
- VI. Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;
- VII. Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;
- VIII. Promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**, conforme **CLÁUSULA SÉTIMA** deste instrumento;
- IX. Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;
 - a. O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando a solicitação não envolver mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
 - b. No caso de mudanças estruturais no **SISTEMA** ou de estrutura física deverá ser observado um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução;
- X. Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;
- XI. Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o **DATA CENTER** em que será instalado o **SISTEMA**;
- XII. Disponibilizar mensalmente uma cópia de segurança dos dados contidos no **SISTEMA**;
- XIII. Implementar sugestões e solicitações de alteração do **SISTEMA** visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;
- XIV. Obedecer criteriosamente ao cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração de folha de pagamento;
- XV. Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas do **SISTEMA**;
- XVI. Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;
- XVII. Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda a relação contratual;
- XVIII. Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;

- XIX.** Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;
- XX.** Garantir acesso de servidores indicados pelo **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, a qualquer tempo às instalações da empresa, às instalações do **DATACENTE**, ao sistema e às instalações de software básico que o suportem e ao inventário que permita localizar todas as aplicações cliente, para fins de auditoria em todo e qualquer aspecto concernente à segurança dos dados do **COMODATÁRIO**.
- XXI.** Controlar as transações dos usuários, com registro de todas as operações efetuadas;
- XXII.** Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;
- XXIII.** Implementar controle de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login malsucedidas e bloqueio de acesso simultâneo no mesmo usuário do sistema;
- XXIV.** Garantir que as consultas à margem consignável de clientes serão restritas aos interessados em consignar crédito;
- XV.** Antes do início da operação do **SISTEMA**:

- a. Definir expressamente quais são as informações mínimas a serem compartilhadas pelo **COMODATÁRIO**, necessárias ao perfeito funcionamento do **SISTEMA**;
- b. Detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações realizadas, bem como seus logs;
- c. Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;

- XVI.** Ao final do presente comodato:

- a. Entregar ao **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** todas as informações relativas ao **COMODATÁRIO** mantidas no **SISTEMA**, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
- b. Entregar ao **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento contratual;
- c. Remover todos os dados do **COMODATÁRIO** de seu **DATACENTER**, de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações;
- d. O prazo para o descarte das informações no **SISTEMA** deverá ser de 90 (noventa) dias, contado da rescisão deste Termo de Comodato. Antes do descarte, todas as informações do **SISTEMA** deverão ser enviadas para a carga e conferência nos Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SGRH do CNJ.

CLÁUSULA SÉTIMA - O treinamento, disposto na Cláusula Sexta, inciso VIII deste instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do **SISTEMA** para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela **ZETRASOFT** – ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o **descritivo funcional**.

Parágrafo Primeiro – O treinamento ocorrerá no momento da implantação do **SISTEMA**, sem ônus para o **COMODATÁRIO** e será realizado à distância, podendo ser através de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

Parágrafo Segundo – Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo este ser ministrado no dia e hora da conveniência do **USUARIO** e do **COMODANTE**. Caso o **COMODATÁRIO**, por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcar-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do **COMODANTE**.

Parágrafo Terceiro – Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do **SISTEMA** – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no **SISTEMA**.

Parágrafo Quarto – As consignatárias já credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO**, no momento da implantação do **SISTEMA**, terão o treinamento de seus usuários realizado conjuntamente com os usuários do **COMODATÁRIO**, sempre realizado à distância.

Parágrafo Quinto – O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.

Parágrafo Sexto – O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO** no momento da implantação do **SISTEMA**, deverá ser agendado com o departamento comercial do **COMODANTE**, que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

CLÁUSULA OITAVA - É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo **COMODATÁRIO** de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva notificação.

Parágrafo Único – O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - Aplica-se à execução do presente Instrumento de Comodato as normas disciplinares do Código Civil Brasileiro, a Lei nº 8.666/93 e as demais legislações aplicáveis à espécie, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Durante a vigência deste Termo de Comodato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Seção de Pagamento – SEPAG, unidade gestora do **SISTEMA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Pelo **COMODATÁRIO**

Johanness Eck

Diretor-Geral

Pelo **COMODANTE**

Ivani Munhoz

Procuradora

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE COMODATO Nº 01/2021

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

1. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e eventualmente os dados pessoais sensíveis – repassados entre as partes em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na LGPD, a **COMODANTE**, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos servidores do **COMODATÁRIO**, tais como: número de CPF e

do RG, cópia de documento de identificação, referência a valores remuneratórios;

5. A **COMODANTE** declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo **COMODATÁRIO**.

6. A **COMODANTE** fica obrigada a comunicar ao **COMODATÁRIO**, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 10/09/2021, às 16:44, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Munhoz, Usuário Externo**, em 20/09/2021, às 16:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1161735** e o código CRC **F9B18C3B**.